DECRETO Nº 105

de 10 de setembro de 2013

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES, DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Art. 18, § 2° da Lei Complementar n.042/2003 (CTM):

CONSIDERANDO, *que, a pauta de valores das propriedades localizadas na zona rural do Município, encontra-se defasada, acumulando uma perda de 10,4044% medido pelo IGP-M - entre o período de 2011 a 2013;*

CONSIDERANDO, *que, o Administrador Público tem a obrigação de equacionar as receitas em relação os gastos públicos previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimentos, cumprindo com as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;*

CONSIDERANDO, *que, tal medida se faz necessária para minimizar os impactos financeiros ocasionados pela inflação do período, e zelar pela manutenção e continuidade dos serviços públicos colocados a disposição dos cidadãos;*

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam atualizados monetariamente pela variação IGP-M, do período acumulado 2011/2013 o valor de 10,4044% dos preços das propriedades localizadas na zona rural, para fins de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2°..

O valor dos hectares determinados pelas regiões será determinado pelo anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial ao Decreto 078/2011.

ANEXO I DO DECRETO N° 105/2013

REGIÃO		***VALOR R$***
Sede - Raio de 10 km - até 50 ha	*R$*	*4.968,00*
Sede - Raio de 10 km - acima de 50 ha	*R$*	*4.416,00*
Limeira	*R$*	*3.864,00*
Água Amarela	*R$*	*4.416,00*
Guardinha	*R$*	*3.312,00*
Roça Grande	*R$*	*3.312,00*
Rio Verde	*R$*	*3.312,00*
Sub-Distrito de Boqueirão	*R$*	*3.864,00*
Reforma	*R$*	*3.422,40*
Prata	*R$*	*3.422,40*
Aurora	*R$*	*3.422,40*
Figueira	*R$*	*4.416,00*
Rio Perdido	*R$*	*2.760,00*

JARDIM - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em